

Preçário

BANCO BIC, SA

Bancos

ANEXO II

[Consulte o Índice de TAXAS DE JURO](#)

[Consulte o Índice de TABELA DE COMISSÕES E
DESPEAS](#)

[Informação Complementar](#)

DATA DE ENTRADA EM VIGOR:

16/09/2020

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do **Banco BIC, SA** e em <http://www.bancobic.ao>

O Precário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros no Portal do Banco Nacional de Angola em <http://www.consumidorbancario.bna.ao>

O Preçário é elaborado nos termos do disposto pelo BNA, no Aviso do BNA Nrº 2/2014 de 23 Abril e Instrutivo Nrº 04/2014 de 13 de Maio.

O presente Preçário contém - 12 páginas.

ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JUROS**CLIENTES PARTICULARES**

- 1. Contas de Depósito**
 - 1.1. Depósitos à Ordem
 - 1.2. Depósitos a Prazo

- 2. Operações de Crédito**
 - 2.1. Crédito à Habitação
 - 2.2. Crédito ao Consumo / Pessoal
 - 2.3. Crédito Fácil
 - 2.4. Crédito Automóvel
 - 2.5. Descobertos Bancários
 - 2.6. Descoberto BIC Salário
 - 2.7. Cartões de Crédito

OUTROS CLIENTES

- 3. Contas de Depósito**
 - 3.1. Depósitos à Ordem
 - 3.2. Depósitos à Prazo

- 4. Operações de Crédito**
 - 4.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
 - 4.2. Descobertos Bancários
 - 4.3. Cartões de Crédito
 - 4.4. Outros Créditos

1. CONTAS DE DEPÓSITO – PARTICULARES

1.1 Depósitos à Ordem

	Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
1.1.1 - Depósitos em Moeda Nacional e Moeda Estrangeira			
Conta à Ordem BIC	n.a.	n.a.	
Conta Bankita	n.a.	n.a.	
Conta BIC Cofre Mealheiro	n.a.	n.a.	
Legenda: n.a: Não aplicável			

1.2 Depósitos a Prazo (Nota1)

	Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
1.2.1- Depósitos em Moeda Nacional			
1.2.1.1 – Depósitos a Prazo BIC MAIS			
Constituído a 30, 60,90,120,180 ou 360 dias, sem possibilidade de reforços; Abertura de conta no momento em que for formalizado o contrato com identificação do titular; Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de 50.000,00 Akz.			
Taxa Aplicável		(1)	(2, 3 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal
50.000,00 Akz a 99.999.999,99 Akz	30 Dias	8.00%	10% (IAC)
	60 Dias	8.50%	
	90 Dias	9.00%	
	120 Dias	9.50%	
	180 Dias	10.00%	
	360 Dias	11.50%	
100.000.000,00 Akz a 199.999.999,99 Akz	30 Dias	9.00%	10% (IAC)
	60 Dias	9.50%	
	90 Dias	10.00%	
	120 Dias	10.50%	
	180 Dias	11.00%	
	360 Dias	12.50%	
> 200.000.000,00 Akz	30 Dias	10.00%	10% (IAC)
	60 Dias	10.50%	
	90 Dias	11.00%	
	120 Dias	11.50%	
	180 Dias	12.00%	
	360 Dias	13.50%	
1.2.1.2 – Depósitos a Prazo BIC POUPANÇA			
Constituído a 30, 60, 90 ou 120 dias, com possibilidade de renovação automática. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de 50.000,00 Akz.			
Taxa Aplicável		(1)	(2, 4 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal
50.000,00 Akz a 99.999.999,99 Akz	30 Dias	7.75%	10% (IAC)
	60 Dias	8.25%	
	90 Dias	8.75%	
	120 Dias	9.25%	

Depósitos a Prazo (Continuação)		Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
1.2.1.2 – Depósitos a Prazo BIC POUPANÇA				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 4 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
100.000.000,00 Akz a 199.999.999,99 Akz	30 Dias	8.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	9.25%		
	90 Dias	9.75%		
	120 Dias	10.25%		
> 200.000.000,00 Akz	30 Dias	9.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	10.25%		
	90 Dias	10.75%		
	120 Dias	11.25%		
1.2.1.3 – Depósitos BANKITA A CRESCER				
Conta de Depósito a Prazo constituída junto dos Bancos Comerciais, através da sua rede de balcões ou dos seus correspondentes bancários. Prazo mínimo de constituição a 30 dias e máximo de 90 dias renováveis. Mínimo de abertura de Akz 1.000,00 e Máx. de Akz 250.000,00; Incrementos diários permitidos sendo que os juros acumulados são capitalizados e reinicia o período de contagem quando da efectivação do reforço;				
Taxa Aplicável		(1)		(2 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
1.000,00 Akz a 250.000,00 Akz	30 Dias	12.50%	10% (IAC)	
	90 Dias	12.50%		
1.2.1.4 – Depósitos a Prazo BIC COFRE MEALHEIRO MN				
Conta DP constituído a 365 dias. Mínimo de constituição de Akz 10.000,00, permite reforços em qualquer montante e altura, e liquidação antecipada (total ou parcial) c/ penalização total s/ juros corridos.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 5 e 10)
Montante Mínimo	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
10.000,00 Akz	365 Dias	10.00%	10% (IAC)	
1.2.1.5 – Depósitos a Prazo BIC CONTA SIMPLIFICADA				
Constituído a 90, 180 ou 360 dias, com possibilidade de renovação automática. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito: AKZ 50.000,00; Montante máximo agregado a todas as contas de depósito de cada Titular: AKZ 1.000.000,00.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 8 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
50.000,00 AKZ	90/180 ou 360 Dias	Luibor com spread -2%	10% (IAC)	
1.000.000,00 AKZ				
1.2.1.6 – Depósitos a Prazo BIC CRESCER +				
Constituído a 90 ou 180 dias, apenas para novos recursos e sem possibilidade de renovação. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito: AKZ 500.000,00; Pagamento antecipado de Juros a 30 (trinta) dias:				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 9 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
500.000,00 AKZ	90 Dias	14.50%	10% (IAC)	
	180 Dias	15.50%		

Depósitos a Prazo (Continuação)		Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
1.2.2- Depósitos em Moeda Estrangeira				
1.2.2.1 – Depósitos a Prazo BIC ME USD				
Constituído a 30,60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito 1.000,00 USD/ EUR.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 6 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
1.000,00 USD a 500.000,00 USD	30 Dias	1.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	2.00%		
	90 Dias	2.50%		
	180 Dias	3.25%		
	360 Dias	3.50%		
500.000,00 USD a 2.000.000,00 USD	30 Dias	2.25%	10% (IAC)	
	60 Dias	2.75%		
	90 Dias	3.25%		
	180 Dias	4.00%		
	360 Dias	4.25%		
> 2.000.000,00 USD	30 Dias	2.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	3.00%		
	90 Dias	3.50%		
	180 Dias	4.25%		
	360 Dias	4.50%		
1.2.2.2 – Depósitos a Prazo BIC ME EUR				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 6 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
1.000,00 EUR a 500.000,00 EUR	30 Dias	0.25%	10% (IAC)	
	60 Dias	0,50%		
	90 Dias	1.00%		
	180 Dias	1.50%		
	360 Dias	2.00%		
500.000,00 EUR a 2.000.000,00 EUR	30 Dias	0.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	0.75%		
	90 Dias	1.25%		
	180 Dias	1.75%		
	360 Dias	2.25%		
> 2.000.000,00 EUR	30 Dias	0.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	1.00%		
	90 Dias	1.50%		
	180 Dias	2.00%		
	360 Dias	2.50%		
1.2.2.3 – Depósitos a Prazo BIC COFRE MEALHEIRO ME				
Conta de Depósito a prazo constituído a 365 dias, com mínimo de constituição de USD 100,00.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 5 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
100,00 USD	365 Dias	4.00%	10% (IAC)	
1.2.2.4 – Depósitos a Prazo BIC INDEXADO				
Constituído a 180 dias e/ou 360 dias, unicamente para Novos Recursos, não permite reforços, não permite renovações ou mobilizações antecipadas. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito 200.000.000,00 Akz. Montante máximo de constituição 1.000.000.000,00 Akz. Produto Indexado à taxa de câmbio de compra USD/AKZ do BNA;				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 7 e 10)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
De 200.000.000,00 AKZ a 1.000.000.000,00 AKZ	180 Dias	1.25%	10% (IAC)	
	360 Dias	1.75%		

Legenda: IAC: Imposto sobre a Aplicação de Capitais. MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira.
(Nota 1): A revisão da Taxa de Juro é mensal. Não é aplicável o arredondamento da taxa.
(1) Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado em cada momento. A periodicidade da taxa é anual, considerando uma base anual de 365 dias para cálculo de juros.
(2) Os juros são pagos por crédito da conta de Depósitos à Ordem associada. Os juros do referido depósitos, estão sujeitos a retenção na fonte de imposto (IAC).
(3) O depósito BIC MAIS não é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar mobilização antecipada de forma parcial ou total, com conseqüente perda total dos juros sobre o valor mobilizado;
(4) O depósito BIC POUPANÇA é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, de forma parcial ou total, sujeito a penalização total sobre os juros corridos mas não pagos, do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito a prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.
(5) O depósito BIC COFRE MEALHEIRO, permite reforços em qualquer montante e altura, sem limite do número de reforços. Permite liquidação antecipada (total ou parcial) com penalização total sobre juros corridos desde a última data de pagamento de juros;
(6) O depósito BIC ME, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.
(7) O depósito BIC INDEXADO, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
(8) O depósito BIC CONTA SIMPLIFICADA, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.
(9) O depósito BIC CRESCE +, apenas para entrada de novos recursos no banco, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
(10) O Fundo de Garantia do Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PARTICULARES

2.1 - Crédito à Habitação

	Taxa de Juro	Observações
Crédito à Habitação Própria e Permanente com Hipoteca do Imóvel; Financiamento até 90% do menor dos valores, de avaliação ou de transacção, destinado a aquisição, construção ou realização de obras, com prazo de amortização até 30 anos ou 60 anos do Mutuário. Sistema de rendas mensais, iguais e sucessivas.		
[Taxa]		(1 e 2)
Crédito à Habitação	Luibor (Nota 3) com spread de 4.00%.	360 Meses Taxas Negociáveis
(1) 0,2% x juros + 0,1% x Montante utilizado. (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. (3) O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros.		

2.2 - Crédito ao Consumo / Pessoal

		Taxa de Juro	Observações	
Financiamento destinado ao pagamento de pequenas obras de remodelação, aquisição de electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático, despesas de saúde.				
[Empréstimo a Taxa Variável]			(1 e 2)	
Crédito Pessoal ao Consumo	Luibor (Nota 3) com spread de 4.00%.	60 Meses	Taxas Negociáveis	
(1) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo; Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo; Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo; I.S – 0.20% sobre Juros (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. A taxa é aplicada sobre o montante financiado; (3) O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros.				

2.3 - Crédito Fácil

		Taxa de Juro	Observações	
Financiamento sem fim determinado, podendo ser utilizado por tranche única, até Akz 1.200.000,00; Crédito geral com plano de reembolso (rendas fixas) em Moeda Nacional.				
[Empréstimo a Taxa Variável]			(1 e 2)	
Crédito Fácil	Luibor (Nota 3) com spread de 7.00%.	60 Meses	Taxas Negociáveis	
(1) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo; Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo; Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo; I.S – 0.20% sobre Juros. (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. A taxa é aplicada sobre o montante financiado; (3) O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros.				

2.4 - Crédito Automóvel

		Taxa de Juro	Observações	
Financiamento para aquisição de viaturas novas, ligeiras ou pesadas até Akz 25.500.000,00; Financiamento até 90% do valor facturado e transferido para concessionários locais devidamente reconhecidos pelo Banco.				
[Empréstimo a Taxa Variável]			(1 e 2)	
Crédito Automóvel	Luibor (Nota 3) com spread de 7.00%.	60 Meses	Taxas Negociáveis	
(1) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo; Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo; Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo; (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. A taxa é aplicada sobre o montante financiado; (3) O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros.				

2.5 - Descobertos Bancários

	Taxa de Juro	Observações	
Crédito pontual de curtíssimo prazo por utilização a negativo em contas Depósitos à Ordem.			
2.5.1 – Facilidade de Descoberto MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
2.5.2 - Ultrapassagem de Crédito MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
2.5.3 - Ultrapassagem de Crédito ME	20%	30 Dias	(1 e 2)
Legenda: a.a: Ao ano / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira (1) 0,2% x juros + 0,1% x Montante utilizado. (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados no último dia do mês. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias.			

2.6 – Descoberto BIC Salário

	Taxa de Juro	Observações	
Crédito pontual de curto prazo por utilização a negativo em contas Depósitos à Ordem.			
2.6.1 – Facilidade de Descoberto MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
2.6.2 – Ultrapassagem de Crédito MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
Legenda: a.a: Ao ano / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira (1) IS – 0,2% x Juros + 0,1% x montante utilizado. (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados no último dia do mês. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias.			

2.7 - Cartões de Crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	Observações
Linha de Crédito associada que permite aos seus portadores usufruírem de um meio de pagamento aceite em todo o Mundo.			
2.7.1 - VISA GOLD	30% a.a	31,4 %	(1)
2.7.2 - VISA PLATINNUM	30% a.a	31,5 %	
Legenda: a.a: Ao ano / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira (1) Por transacção e montante; Modalidade de pagamento a 100% isento; Mínimo para cálculo de juro = Akz equivalente a 2,00 USD. Para o cálculo das Comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.			

3. CONTAS DE DEPÓSITO - OUTROS CLIENTES

3.1 - Depósitos à Ordem

	Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
3.1.1 - Depósitos em Moeda Nacional e Moeda Estrangeira			
Conta à Ordem BIC	n.a.	n.a.	
Legenda: n.a: Não aplicável			

3.2 - Depósitos a Prazo (Nota1)

		Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
3.2.1- Depósitos em Moeda Nacional				
3.2.1.1 – Depósitos BIC MAIS				
Constituído a 30, 60,90,120,180 ou 360 dias, sem possibilidade de reforços;				
Abertura de conta no momento em que for formalizado o contrato com identificação do titular;				
Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de 50.000,00 Akz.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 3 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
50.000,00 Akz a 99.999.999,99 Akz	30 Dias	8.00%	10% (IAC)	
	60 Dias	8.50%		
	90 Dias	9.00%		
	120 Dias	9.50%		
	180 Dias	10.00%		
	360 Dias	11.50%		
100.000.000,00 Akz a 199.999.999,99 Akz	30 Dias	9.00%	10% (IAC)	
	60 Dias	9.50%		
	90 Dias	10.00%		
	120 Dias	10.50%		
	180 Dias	11.00%		
	360 Dias	12.50%		
> 200.000.000,00 Akz	30 Dias	10.00%	10% (IAC)	
	60 Dias	10.50%		
	90 Dias	11.00%		
	120 Dias	11.50%		
	180 Dias	12.00%		
	360 Dias	13.50%		
3.2.1.2 – Depósitos BIC POUPANÇA				
Constituído a 30, 60, 90 ou 120 dias, com possibilidade de renovação automática.				
Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de 50.000,00 Akz.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 4 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
50.000,00 Akz a 99.999.999,99 Akz	30 Dias	7.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	8.25%		
	90 Dias	8.75%		
	120 Dias	9.25%		
100.000.000,00 Akz a 199.999.999,99 Akz	30 Dias	8.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	9.25%		
	90 Dias	9.75%		
	120 Dias	10.25%		
> 200.000.000,00 Akz	30 Dias	9.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	10.25%		
	90 Dias	10.75%		
	120 Dias	11.25%		
3.2.1.3 – Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's MN				
DP Colateral Constituído a 30, 90, ou 180 Dias, para importações ao abrigo de abertura de Crédito Documentário de Importação (CDI's) expresso em ME, e que ofereçam em contragarantia colateral um depósito a Prazo, calculado à taxa de câmbio do dia em que o CDI for aberto à Entidade estrangeira/beneficiário do CDI.				
Indexado à Luibor, de acordo e conforme o prazo do CDI.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 8 e 12)
Prazo	Indexante	Spread (-)	Regime Fiscal	
30 Dias	Luibor 1 M	6 %	10% (IAC)	
90 Dias	Luibor 3 M	6 %		
180 Dias	Luibor 6 M	5 %		

Depósitos a Prazo (Continuação)		Taxa de Juro	Regime Fiscal	Observações
3.2.1.4 – Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's ESPECIAL e Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's MAX				
DP's Colateral Constituído a 90 Dias, para importações ao abrigo de abertura de Crédito Documentário de Importação (CDI's) expresso em ME, e que ofereçam em contragarantia colateral um depósito a Prazo, calculado à taxa de câmbio do dia em que o CDI for aberto à Entidade estrangeira/beneficiário do CDI. Indexado à Luibor 90 dias e à taxa BNA.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 9 e 12)
Prazo	Indexante	Spread (-)	Regime Fiscal	
90 Dias	Luibor 3 M	5 %	10% (IAC)	
	Taxa BNA	2,50%		
3.2.1.5 – Depósitos a Prazo BIC CONTA SIMPLIFICADA MICRO-EMPREENDEDORES				
Constituído a 90, 180 ou 360 dias, com possibilidade de renovação automática. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito para fins comerciais: AKZ 100.000,00; Para fins comerciais com Terminal de Pagamento Automático (TPA): AKZ 200.000,00. Montante máximo agregado a todas as contas de depósito de cada Titular para fins comerciais: AKZ 2.000.000,00; Para fins comerciais com Terminal de Pagamento Automático (TPA): AKZ 4.000.000,00.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 10 e 12)
Montante	Prazo	Indexante	Spread (-)	Regime Fiscal
100.000,00 AKZ	90/180 ou 360 Dias	Luibor	2%	10% (IAC)
200.000,00 AKZ				
2.000.000,00 AKZ				
4.000.000,00 AKZ				
3.2.1.6 – Depósitos a Prazo BIC CRESCE +				
Constituído a 90 ou 180 dias, apenas para novos recursos e sem possibilidade de renovação/ Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito: AKZ 500.000,00; Pagamento antecipado de Juros a 30 (trinta) dias:				
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	(2, 11 e 12)
500.000,00 AKZ	90 Dias	14.50%	10% (IAC)	
	180 Dias	15.50%		
3.2.2 - Depósitos em Moeda Estrangeira				
3.2.2.1 – Depósitos a Prazo BIC ME USD				
Constituído a 30, 60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito 1.000,00 USD/ EUR.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 5 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
1.000,00 USD a 500.000,00 USD	30 Dias	1.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	2.00%		
	90 Dias	2.50%		
	180 Dias	3.25%		
	360 Dias	3.50%		
500.000,00 USD a 2.000.000,00 USD	30 Dias	2.25%	10% (IAC)	
	60 Dias	2.75%		
	90 Dias	3.25%		
	180 Dias	4.00%		
	360 Dias	4.25%		
> 2.000.000,00 USD	30 Dias	2.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	3.00%		
	90 Dias	3.50%		
	180 Dias	4.25%		
	360 Dias	4.50%		
3.2.2.2. – Depósitos a Prazo BIC ME EUR				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 5 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
1.000,00 EUR a 500.000,00 EUR	30 Dias	0.25%	10% (IAC)	
	60 Dias	0.50%		
	90 Dias	1.00%		
	180 Dias	1.50%		
	360 Dias	2.00%		

3.2.2.2. – Depósitos a Prazo BIC ME EUR (Continuação)				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 5 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
500.000,00 EUR a 2.000.000,00 EUR	30 Dias	0.50%	10% (IAC)	
	60 Dias	0.75%		
	90 Dias	1.25%		
	180 Dias	1.75%		
	360 Dias	2.25%		
> 2.000.000,00 EUR	30 Dias	0.75%	10% (IAC)	
	60 Dias	1.00%		
	90 Dias	1.50%		
	180 Dias	2.00%		
	360 Dias	2.50%		
3.2.2.3. – Depósitos a Prazo BIC TESOURARIA				
Constituído a 7 dias ou 15 dias, permite renovação automática pelo mesmo prazo. Não são permitidos reforços. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito 25.000.000Akz.				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 6 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
25.000.000,00 Akz	07 Dias	2.50%	10% (IAC)	
	15 Dias	5.00%	10% (IAC)	
3.2.2.4 – Depósitos a Prazo BIC INDEXADO				
Constituído a 180 dias e/ou 360 dias, unicamente para Novos Recursos, não permite reforços, não permite renovações ou mobilizações antecipadas. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito 200.000.000,00 Akz. Montante máximo de constituição 1.000.000.000,00 Akz. Produto Indexado à taxa de câmbio de compra USD/AKZ do BNA;				
Taxa Aplicável		(1)		(2, 8 e 12)
Montante	Prazo	Taxa de Juro	Regime Fiscal	
De 200.000.000,00 AKZ a 1.000.000.000,00 AKZ	180 Dias	1.25%	10% (IAC)	
	360 Dias	1.75%		
Legenda: IAC: Imposto sobre a aplicação de Capitais. MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira.				
(1) Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado em cada momento. A periodicidade da taxa é anual, considerando uma base anual de 365 dias para cálculo de juros.				
(2) Os juros são pagos no final da aplicação por crédito da conta de Depósito à Ordem associada. Os juros do referido depósitos, estão sujeitos a retenção na fonte de imposto (IAC).				
(3) O depósito BIC MAIS não é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar mobilização antecipada de forma parcial ou total, com consequente perda total dos juros sobre o valor mobilizado;				
(4) O depósito BIC POUPANÇA é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, de forma parcial ou total, sujeito a penalização total sobre os juros corridos mas não pagos, do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito a prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.				
(5) O depósito BIC ME, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.				
(6) O depósito Tesouraria é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Não são permitidos reforços; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, com perda total de juros corridos;				
(7) O depósito BIC INDEXADO, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.				
(8) O depósito BIC COLATERAL CDI's MN, não permite mobilizações antecipadas, sem que o respectivo CDI garantido seja cancelado, ou renovado, mediante autorização expressa do beneficiário, e sempre com penalização total de juros, no caso de mobilização antecipada. Renovável em caso de prorrogação da data de liquidação do CDI.				

- (9) Os depósitos BIC COLATERAL CDI's ESPECIAL e MAX, não permitem mobilizações antecipadas, sem que o respectivo CDI garantido seja cancelado, ou renovado, mediante autorização expressa do beneficiário, e sempre com penalização total de juros, no caso de mobilização antecipada.
Renováveis em caso de prorrogação da data de liquidação do CDI.
Taxa Luibor 90 Dias e à Taxa BNA em vigor na data de renovação.
- (10) O depósito BIC CONTA SIMPLIFICADA Micro-Empreendedores, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação
- (11) O depósito BIC CRESCE +, apenas para entrada de novos recursos no banco, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
- (12) O Fundo de Garantia do Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas).

4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTROS CLIENTES

4.2 - Descobertos Bancários

	Taxa de Juro	Observações	
Crédito pontual de curtíssimo prazo por utilização a negativo em contas Depósitos à Ordem.			
4.2.1 - Facilidade de Descoberto MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
4.2.2 - Ultrapassagem de Crédito MN	30%	30 Dias	(1 e 2)
4.2.3 - Ultrapassagem de Crédito ME	20%	30 Dias	(1 e 2)
Legenda:			
a.a: Ao ano / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira			
(1) 0,2% x juros + 0,1% x Montante utilizado.			
(2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados no último dia do mês. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias.			

4.3 - Cartões de Crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	Observações
Linha de Crédito associada que permite aos seus portadores usufruírem de um meio de pagamento aceite em todo o Mundo.			
4.3.1 - VISA GOLD	30% a.a	31,4%	(1)
4.3.2 - VISA PLATINNUM	30% a.a	31,5%	
Legenda:			
a.a: Ao ano / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira			
(1) Por transacção e montante; Modalidade de pagamento a 100% isento; Mínimo para cálculo de juro = Akz equivalente a 2,00 USD. Para o cálculo das Comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.			